

LEI Nº 657/2003

AutORIZA o ingresso do Município de Capela Nova na Associação dos Municípios da Micro Região da Montiqueira - AMMA - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capela Nova,

Faço saber que a Câmara Municipal de Capela Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capela Nova autorizado

a ingressar, como membro, na Associação dos Municípios da Micro Região da Mantiqueira - AMMA, com sede no município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Como associado, para atender as despesas inerentes a sua participação junto a Associação dos Municípios da Micro Região da Mantiqueira - AMMA, fica o município de Capela Nova autorizado a dispendar, mensalmente, a importância correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da receita oriunda do Fundo de Participação dos Municípios no mês correspondente.

Art. 3º - As despesas oriundas do presente encargo deverão ser cobradas a conta de dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 555/94 de 13 de setembro de 1994.

Município de Capela Nova, 04 de novembro de 2003.

Manoel Moreira Barbosa

Prefeito Municipal

+